



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br)



Maragogi, 24/03/2026

Edição nº 384-A/Ano 2026

Página 1

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI</b> .....	2
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
PORTARIA Nº 207/2026 .....	2
PORTARIA Nº 238/2026 .....	2
PORTARIA Nº 239/2026 .....	2
PORTARIA Nº 240/2026 .....	3
PORTARIA Nº241/2026 .....	3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 207/2026**

(de 24 de março de 2026)

**DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

**RESOLVE**

**Art.1º FICA** concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 09 de março de 2026 a 07 de julho de 2026, à Sra. **FAGNA BARBOSA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.465xxx-97, funcionária Contratada no Cargo de Cuidadora, Matrícula 00xxxxxxx36, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 49430fe6-3483-4aac-9b10-de16b41bf449

**PORTARIA Nº 238/2026**

(de 24 de março de 2026)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Senhora **ANA CAROLINA MIRANDA LOPES**, para participar de Cursos de Certificações de Embriões e Aspiração Folicular.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Senhora **ANA CAROLINA MIRANDA LOPES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.420.xxx-97, RG nº xxx9048, com destino à Rio de Janeiro - RJ, de 22 de março de 2026 a 29 de março de 2026, para participar de Cursos de Certificações de Embriões e Aspiração Folicular. Atribuindo 07 (sete) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 5.661,18 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezoito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 5a35b5cc-2ada-4b8f-90c0-1c54c2e0ead5

**PORTARIA Nº 239/2026**

(de 24 de março de 2026)

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Senhora **ANDRESA SUELLEN GOMES DOS SANTOS**, para participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e Encontro Nacional "Mais Ciência na Escola".

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA** a Senhora **ANDRESA SUELLEN GOMES DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.545.xxx-29, RG nº 10xxx314, SDS/PE, com destino à Brasília - DF,





de 23 de março de 2026 a 26 de março de 2026, para participar da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional de Compromisso com a Alfabetização e Encontro Nacional "Mais Ciência na Escola". Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 808,74 (oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) totalizando um montante de R\$ 3.234,96 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 230b9db6-acd1-4ba3-8fe1-c1e13ea96942

### **PORTARIA Nº 240/2026**

(de 24 de março de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento da Senhora **ADRIELLY BEATRIZ DE BRITO VASCONCELOS**, para participar do CONTRIB 2026 - Congresso de Excelência em Fiscalização e Arrecadação Tributária Municipal.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - **CONCEDER DIÁRIA** a Senhora **ADRIELLY BEATRIZ DE BRITO VASCONCELOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.146.xxx-69, RG nº 6xxxx06, SDS/PE, com destino à Brasília - DF, de 24 de março de 2026 a 27 de março de 2026, para participar do CONTRIB 2026 - Congresso de Excelência em Fiscalização e Arrecadação Tributária Municipal. Atribuindo 04 (quatro) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 4.313,28 (quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o (a) servidor (a) deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades ao Gabinete do Excelentíssimo Sr. Prefeito, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 831af49a-adad-4980-b84d-1becf08fb944

### **PORTARIA Nº241/2026**

(de 24 de março de 2026)

**DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM PROVENTOS EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SR. CLEIBSON JOSÉ ROSENDO ARAGÃO, CONCURSADO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza o **inciso VIII**, do art. 33, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

#### **RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a pedido do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS**, o servidor **Cleibson José Rosendo Aragão**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nºxxx.549.xxx-73, sob a matrícula nº8x63, concedida a partir de 24 de março de 2026.

**Art.2º** Com base no **inciso VIII**, do art. 33, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma 1DOC, o **PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO**, através do Protocolo nº 604/2026, em 24 de março de 2026.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.





Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 24º(Vigésimo quarto) dia do mês de março de 2026.

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 479fa40e-4eda-4c3f-b2ec-16cf8792304c

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira





# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE MARAGOGI**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

**Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira**

Prefeito de Maragogi

**Djalma Juvêncio Lucas Neto**  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**Marcelo Juliano Coelho de Lima**  
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo  
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

